



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO N.º 011/04.

Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas dos Vereadores e dos Pareceres das Comissões Permanentes para discussão e votação do Projeto de Lei da LDO de 2004, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E EU, VEREADOR SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e votação do Projeto de Lei n.º 023/2004 - LDO, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, nesta Casa de Leis, terá os seguintes prazos de tramitação:

I – Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 10 de junho de 2004;

II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 15 de junho de 2004;

III – Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 18 de junho de 2004;

IV – Votação dos pareceres das Emendas, dos Pareceres e do Projeto de Lei em Turno de Discussão e Votação, no dia 22 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana MS, 02 de junho de 2004.

*Vereador SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
- Presidente -*